



Correio Manhã

19-01-2012

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 174177

Temática: Política

Dimensão: 832

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/6

**Corte nas férias
só em 2013**

REVOLUÇÃO NO TRABALHO



BARROSO | ESSENCIAL

O presidente da Comissão Europeia, Durão Barroso, disse ontem que o acordo é essencial para o êxito das medidas de austeridade no País

DUQUE | CORTAR SUBSÍDIOS

Pode haver um orçamento rectificativo e há espaço para cortes nos subsídios de Natal e férias do sector privado, diz o economista João Duque



TRABALHO ■ ACORDO PERMITE QUE SE TRABALHE SEM DIREITO A FOLGA EXTRA



- 1 O deputado do PCP António Filipe Carvalhal da Silva saúda o acordo frente à AR
- 2 Líder da CGTP cumprimenta manifestantes após discurso
- 3 Dirigentes sindicais de todo o País protestaram em Lisboa



Mão-de-obra mais barata ao sábado

■ Patrões podem impor até 25 sábados aos seus funcionários

● PEDRO H. GONÇALVES TEXTO
JOÃO MIGUEL RODRIGUES FOTOS

Os patrões vão poder requisitar os funcionários para trabalhar aos sábados. Se até agora essa decisão implicava o pagamento de mais 100% do dia e uma folga de compensação, com o novo acordo tripartido a retribuição extra baixa para 50% não há direito a qualquer dia de descanso. Os patrões podem agora beneficiar, em períodos de maior actividade, de semanas de seis dias sem pagar muito mais por isso. "Isto é uma questão de lucro, porque fica mais barato à em-

presa o trabalho ao sábado. Onde é que aumenta a produtividade?", questiona o economista Eugénio Rosa. A medida será particularmente útil nos hipermercados, pois nas épocas festivas é necessário um reforço do horário de trabalho. "Os trabalhadores perdem um dia de descanso e recebem metade do que deviam", critica o especialista, que alerta para o aumento de precariedade que este acordo vai implicar (mais informação na página 51). Os patrões podem ainda usar as 150 horas anuais do banco de horas para pôr os trabalhadores a laborar ao sábado. O acordo as-

CGTP convoca manif nacional para Fevereiro
Cerca de dois mil dirigentes sindicais de todo o País protestaram ontem em frente à Assembleia da República para entregar 2112 moções contra o aumento do horário de trabalho. A medida foi suspensa, mas "o problema de fundo mantém-se", diz Carvalhal da Silva. Para o líder da CGTP, "o fantasma da meia hora" serviu para uma "revisão violentíssima" das condições de trabalho, "a posição mais cínica e ardilosa desde o 25 de Abril". E deixa o anúncio de uma manifestação nacional a 11 de Fevereiro. ■

sinado abre assim a porta a que, nestes casos, não seja necessária qualquer remuneração extra, pois as horas em banco não são entendidas como trabalho suplementar. "É preciso ver como a lei será redigida, mas está aberta essa possibilidade", concretiza Eugénio Rosa. O máximo de dias de descanso semanal que o trabalhador poderá ser chamado a prestar por trabalho suplementar pode ir até 25, o que quer dizer que poderá ter de trabalhar quase metade dos sábados do ano. Por outro lado, parte dos dias de férias podem ter que ser gozados obrigatoriamente nas pontes em que a empresa decida encerrar. O acordo ontem assinado estipula que faltar sem justificação nas pontes entre feriados e fins-de-semana pode resultar na perda de até quatro dias de salário. ■

DESPEDIR FICA MAIS FÁCIL

INADAPTAÇÃO
As empresas poderão despedir por inadaptação sem que haja modificações no posto de trabalho e desde que haja uma redução continuada da produtividade e da qualidade do trabalho.

FORMAÇÃO
A empresa terá de fixar um período "razoável" que permita a modificação da prestação por parte do trabalhador, sendo obrigada a dar formação para tentar eliminar a inadaptação.

QUALIFICAÇÕES
É eliminada a obrigação de a empresa colocar o trabalhador em posto compatível com as suas qualificações profissionais.

ANTIGUIDADE
Quando a empresa quiser avançar para a extinção do posto de trabalho, e tiver de decidir quem despede, deixará de ter de levar em conta qualquer critério relacionado com a antiguidade.

RESCISÕES
O acordo prevê um alargamento do número de rescisões amigáveis que dão direito a subsídio de desemprego para empresas que substituam os trabalhadores por outros permanentes.

INSPEÇÃO
Em caso de despedimento, há obrigatoriedade de consulta aos representantes de trabalhadores e a eventual inspeção da ACT (que verá se não existem contratos a termo ou se não era possível o despedimento colectivo).

SUBSÍDIOS
Os desempregados que aceitem um emprego com um salário inferior ao valor do subsídio poderão acumular, em certas condições, a retribuição com 50% do subsídio nos primeiros seis meses e 25% nos seis meses seguintes.